



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 28 / 2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.116,
DE 08/06/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.116, de 08/06/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Para atender ao disposto na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na forma do art 41, II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 criando a seguinte rubrica orçamentária no orçamento de 2005:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2.06.4	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (Outras Despesas)
1236412082168	- APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	- R\$ 3.420,00
TOTAL	- R\$ 3.420,00

Parágrafo Único - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da rubrica orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2.06.4	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (Outras Despesas)
1236412082119	- MAN. DE CONVENIO C/ FACULDADES DE ENS. SUPERIOR
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor	- R\$ 3.420,00
TOTAL	- R\$ 3.420,00”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

Guanhães, 27 de junho de 2005.

A Comissão de:
Finanças, Orç. Tomada de Contas
e Serviços Públicos Municipais.
Sala das Sessões, aos 01/08/05

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 01/08/05

PRESIDENTE

